



# Proposta Comercial

PC/087/2023

Data: 04/05/2023



## Sumário



Documento assinado eletronicamente por PEDRO NETO DE OLIVEIRA  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
informando o código de verificação lcc5FZ25 e o contra código jdiSjgYY

## 1. Apresentação da Dataprev

A Dataprev é uma empresa pública que fornece soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o aprimoramento e a execução de políticas sociais do Estado brasileiro.

Com sede em Brasília e estrutura para atendimento em todo Brasil, possui Unidades de Desenvolvimento de sistemas em cinco estados (CE, PB, RN, RJ, SC) e três Data Centers, localizados no Distrito Federal, Rio de Janeiro e em São Paulo, projetados para promover a alta disponibilidade e a segurança dos sistemas.

A Dataprev está presente na vida do cidadão brasileiro, provendo a tecnologia necessária para os programas estratégicos e sociais do governo. Entre outros serviços, processa o pagamento mensal de cerca de 32 milhões de benefícios previdenciários e é responsável pela aplicação on-line que faz a liberação de seguro-desemprego. A empresa também processa as informações previdenciárias da Receita Federal do Brasil e responde pelas funcionalidades dos programas que rodam nas estações de trabalho da maior rede de atendimento público do país, somadas as Agências da Previdência Social aos postos do Sistema Nacional do Emprego (Sine).

A Dataprev se tornou uma referência de qualidade no processamento e no tratamento de grandes volumes de dados. Guarda e faz a gestão, por exemplo, do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que permite a concessão automática de vários benefícios sociais, como aposentadorias ou salário-maternidade.

Com 47 anos de experiência na gestão e no desenvolvimento de soluções de TIC, a Dataprev dispõe de capacidade computacional e logística para hospedar, manter, gerir proteger informações e sistemas, bem como analisar e qualificar dados, antecipar demandas de parceiros, prestar serviços de consultoria, apoiar a elaboração e a realização de projetos.



## 2. Objetivo da proposta

O objetivo da presente proposta comercial é descrever as condições, prazos e valores referentes a disponibilização do serviço de batimento de dados relacionado aos registros de **Casamento e Óbito** na base do SIRC para o(a) **Câmara dos Deputados - Diretoria Geral – Câmara dos Deputados**.

## 3. Descrição dos serviços

A solução proposta é disponibilizar o acesso, via portal de batimento do SIRC, ao processo de batimento de dados de **Casamento e Óbito**, a fim de possibilitar a entrega de informações, conforme definido no modelo de negócio.

### 3.1 – Consulta de dados por meio de batimento

O batimento de dados do SIRC é um serviço que tem como referência resolução do Comitê Gestor do referido Sistema que dispõe sobre o compartilhamento de dados do SIRC, e consiste na verificação de ocorrências envolvendo as três capacidades disponíveis, a partir dos dados de entrada enviados pelo cliente. Ao contratar este serviço, o cliente será capaz de obter as informações de nascimentos (capacidade 1), casamentos (capacidade 2) e óbitos (capacidade 3) de pessoas que constam em seus cadastros. (conforme Anexo I do modelo de negócio de batimento do SIRC vigente e encaminhado por email).

Ressalte-se que além dos campos básicos do registro civil (matrícula, data da lavratura, cartório, etc.), os campos de identificação da pessoa a serem retornados como resultado do batimento serão somente aqueles que tiverem sido informados pelo órgão para pesquisa no SIRC. Tal definição foi tomada pelo INSS em reunião ocorrida em 21/03/2022, tendo em vista o previsto na Resolução 8 do Comitê Gestor do SIRC e que trata da classificação dos dados do referido sistema.



O plano de faturamento consiste na cobrança de acordo com o volume correspondente a faixa de registros mensais que o cliente encaminhou para batimento em um determinado mês. A forma de cobrança não é em cascata e sim por quantidade de registros baseada na faixa de consultas mensal que o cliente adentrou em um determinado mês, acumuladas a cada troca de arquivos, independente da capacidade consumida (nascimento, casamento ou óbito). A exceção se dá para a primeira faixa, pois ela representa um consumo mínimo de 2.000 consultas mensais, independentemente de se ter atingido ou não as 2.000 consultas no mês.

Os valores unitários de cada faixa, bem como o valor máximo praticado para cada uma delas, são apresentados na Tabela 1 – Valores por faixas de consumo. Foi estabelecida a política de descontos progressivos a partir do consumo efetivo pelo cliente.

Faixa	Quantidade de Registros Batidos	Valor unitário	Valor total
1	até 2.000	não aplicável	R\$ 1.928,47
2	entre 2.001 e 30.000	R\$ 0,32141	conforme consumo
3	entre 30.001 e 100.000	R\$ 0,10714	conforme consumo
4	entre 100.001 e 500.000	R\$ 0,03571	conforme consumo
5	acima de 500.000	R\$ 0,01428	conforme consumo

*Tabela 1-valores por faixas de consumo*



Conforme as necessidades levantadas pelas áreas técnicas do **Câmara dos Deputados**, segue a quantidade de consultas para cada tipo de registro descrito na solução de batimento, conforme tabela abaixo:

Batimento	Unidade medida	Qtd. estimada (mensal)	Qtd. estimada (anual)
<b>Nascimento</b>	Consulta a registro	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Casamento</b>	Consulta a registro	<b>5500</b>	<b>66000</b>
<b>Óbito</b>	Consulta a registro	<b>5500</b>	<b>66000</b>
<b>Quantidade total</b>		<b>11000</b>	<b>132000</b>

*Tabela 2 – Quantidade estimada de consumo para cada registro no batimento*

### **3.1.1 – Acordo de Nível de Serviço – disponibilidade**

O serviço de batimento do SIRC estará disponível em regime de operação 24x7, exceto durante janelas de manutenção programadas, conforme calendário anual de manutenções programadas da Dataprev. O índice de disponibilidade do serviço será de 96% (noventa e seis porcento) dentro dos horários previstos no regime de operação. Já o índice de TMRI será aplicado com a tolerância de até 4 (quatro) horas para cada registro de incidente grave de indisponibilidade ocorrido. Mais detalhes foram apresentados no Anexo III do modelo de negócio.

O monitoramento dos ambientes é realizado pela DATAPREV para fins de apuração da disponibilidade, a qual é expressa pelo ambiente de produção contratado



Documento assinado eletronicamente por PEDRO NETO DE OLIVEIRA  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação lcc5FZ25 e o contra código jdiSjgYY

por percentual medido dentro do período de apuração para faturamento e comprovada via Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviço – RGNS, enviado mensalmente ao **Câmara dos Deputados**.

A contabilização do tempo de indisponibilidade do serviço se dá de duas formas:

1. As indisponibilidades identificadas pelo monitoramento da DATAPREV serão tratadas de forma tempestiva, de modo a restabelecer o serviço no menor tempo, seguindo o processo interno de registro e tratamento de incidentes;
2. As indisponibilidades identificadas pelo cliente deverão ser notificadas à DATAPREV, registrando-se o evento na ferramenta de atendimento ou em outro meio de registro estabelecido em contrato. Será contabilizado o tempo de indisponibilidade decorrido entre a abertura do registro e a sua resolução. A DATAPREV deverá analisar se a causa raiz da indisponibilidade é de sua responsabilidade.

O cálculo da disponibilidade do serviço no período contratual se baseará na fórmula descrita no Anexo III do Modelo de Negócio de Batimento do SIRC vigente e enviado por email.

OBS: O índice de disponibilidade somente acarretará efeitos no faturamento após o período de adequação contratual de 90 (noventa) dias.

Caso a Dataprev não atinja o nível de disponibilidade contratado, aplicar-se-á a tabela de descontos a seguir:

Nível de disponibilidade aferida	Desconto no preço cobrado
Disponibilidade >= a 96%	0,0%
96% > Disponibilidade >= 95%	0,5%
95% > Disponibilidade >= 94%	1,0%
Disponibilidade < 94%	2,0%



### **3.1.2 – Acordo de Nível de Serviço – Tempo Máximo de Reparo de Incidentes**

O indicador TMRI (Tempo Máximo de Reparo de Incidentes) reflete o tempo máximo para que seja solucionado um incidente. Para o cálculo de glosa, será considerado o acúmulo de tempo que excede o TMRI, por período de faturamento, por serviço.

Para o serviço de batimento do SIRC, o TMRI acordado é de 4(quatro) horas. Essa meta é aplicada por incidente registrado e tem a finalidade de verificar o tempo máximo demandado para sanar a indisponibilidade do serviço.

Observação: Para efeito dos cálculos do TMRI, deverão ser excluídos o tempo de Indisponibilidade fora do horário de produção. Fórmula descrita no Anexo III do Modelo de Negócio de Batimento do SIRC, enviado por email.

### **4. Prazo de vigência**

O prazo de vigência do serviço objeto desta proposta comercial é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até **60 (sessenta) meses**, na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **5. Preço**

<b>Qtd. estimada (mensal)</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor anual</b>
<b>11000</b>	<b>R\$ 3.535,52</b>	<b>R\$ 42.426,24</b>

Considerando a volumetria estimada informada no item 3.1, correspondendo à **Faixa 2** da tabela 1 – valores por faixa de consumo, o valor mensal estimado é de **R\$**



**3.535,52 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando o valor, em **12 meses**, estimado de **R\$ 42.426,24 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**. Caso haja variação no consumo estimado, a cobrança se dará conforme as faixas descritas acima, respeitando o valor global contratado.

## **5.1 Do reajuste**

Os preços inicialmente contratados serão reajustados após o período de um ano, contado da data de emissão desta proposta comercial, utilizando-se, para tanto, o índice ICTI/IPEA e aplicando a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V}{I^o} (I - I^o)^*, \text{ onde:}$$

$I^o$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

$I^o$  = Índice relativo ao mês da proposta.

Os reajustes subsequentes ao primeiro serão efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre do último reajuste ou da emissão desta proposta comercial.

## **6. Outras condições da proposta**

Após a confirmação das condições dessa proposta comercial, a partir da assinatura do contrato pelo(a) **Câmara dos Deputados**, serão cadastrados os usuários cujos Termos de Sigilo estiverem anexos ao ofício de autorização de acesso encaminhado pela DIRBEN-INSS, os quais terão acesso ao portal de batimento para iniciar a efetiva utilização do serviço pelo(a) **Câmara dos Deputados**, respeitados os prazos de disponibilização que serão acordados.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO NETO DE OLIVEIRA  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação lcc5FZ25 e o contra código jdiSjgYY

## **6.1 Local da prestação dos serviços**

Os serviços objetos desta proposta comercial poderão ser realizados em qualquer um dos estabelecimentos da Dataprev, a saber:

### **MATRIZ:**

- Brasília - DF  
CNPJ: 42.422.253/0001-01  
Setor de Autarquias Sul, quadra 1, blocos E/F  
CEP: 70.070-931

### **FILIAIS:**

- Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 42.422.253/0002-84  
Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460  
CEP: 22280-040
- Fortaleza - CE  
CNPJ: 42.422.253/0007-99  
Avenida Santos Dumont, 3060, 2º andar  
CEP: 60150161
- Florianópolis - SC  
CNPJ: 42.422.253/0017-60  
Rua Padre Roma, 409, Centro  
CEP: 88010-090
- São Paulo - SP  
CNPJ: 42.422.253/0019-22



Rua Dr. Manoel Vitorino, 343, Brás  
CEP: 03.017-020

- Natal - RN  
CNPJ: 42.422.253/0035-42  
Rua Apodi, 2150, andar 4, Tiro  
CEP: 59020-130
- João Pessoa - PB  
CNPJ: 42.422.253/0037-04  
Avenida Getúlio Vargas, 47, Centro  
CEP: 58013-240

## 6.2 Contato

O contato para tratativas relativas à contratação dos serviços será conduzido pela Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados da Dataprev, por meio da equipe abaixo relacionada.

Contato	Nome	Telefone	e-mail
Gerente de Relacionamento	Beatriz Garrido	(61) 3207-3914	beatriz.garrido@dataprev.gov.br
Equipe Comercial	Pedro Henrique Neto de Almeida	(61) 3207-3933	pedro.halmeida@dataprev.gov.br

## 6.3 Ateste dos serviços

Após a execução dos serviços a DATAPREV deverá apresentar o **Relatório de Aprovação de Serviços – RAS**, de acordo com modelos usuais utilizados definidos pela empresa, especificando o quantitativo apresentado na medição de cada item no



Documento assinado eletronicamente por PEDRO NETO DE OLIVEIRA  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação lcc5FZ25 e o contra código jdiSjgYY

respectivo período de apuração, sendo aferido a partir do quantitativo das respectivas unidades de medida dos serviços definidos no Item 3.1 deste documento, no período e dos demais itens de negócio.

A DATAPREV deverá apresentar também os **Relatórios de Gerenciamento de Nível de Serviço (RGNS)**, conforme modelos usuais utilizados com seus clientes.

A forma de cobrança e os preços contratados na presente proposta ocorrerão de acordo com o período de apuração dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, que compreende o intervalo entre o 6º (sexto) dia do mês anterior até o 5º (quinto) dia do mês da prestação dos serviços.

## **6.4. Privacidade e proteção de dados pessoais**

A DATAPREV e o(a) **Câmara dos Deputados**, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar nos termos desta proposta comercial, parte integrante do contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das partes proponente e proposta.

Para os fins desta proposta comercial, considera-se a DATAPREV como Operadora de Dados e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS como a Controladora de Dados, tendo autorizado por meio do **OFÍCIO SEI Nº 1064/2022/DIRBEN-INSS** o compartilhamento com o(a) **Câmara dos Deputados**.

### 6.4.3 São responsabilidades das partes:

a) Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;



b) Proteger toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, assim como o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

c) Observar a legislação e normativos vigentes relativos à proteção aos dados pessoais e à privacidade dos titulares dos dados sob controle e operação pelo(a) **Câmara dos Deputados** e pela DATAPREV;

d) Observar e aplicar as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicáveis ao objeto desta proposta comercial, parte integrante do contrato;

e) Realizar o tratamento de dados limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado;

f) Utilizar os dados pessoais somente para a prestação dos serviços especificados no objeto do contrato;

g) Manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo e exigir dos seus colaboradores, que de qualquer forma tratem os dados pessoais, a observância desta obrigação;

h) Limitar o acesso aos dados pessoais ao número mínimo de colaboradores que tenham necessidade de acessar referidas informações para fins de executar as atividades relacionadas ao objeto do contrato.

#### 6.4.4. São responsabilidades do(a) **Câmara dos Deputados**:

a) Designar e informar à DATAPREV, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais (EPD/DPO);

a.1) Até a designação do DPO, o representante do(a) **Câmara dos Deputados** competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;



Documento assinado eletronicamente por PEDRO NETO DE OLIVEIRA  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação lcc5FZ25 e o contra código jdiSjgYY

- a.2) Ocorrendo vacância do DPO, o representante do(a) **Câmara dos Deputados** competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- b) Elaborar e manter atualizado o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), contendo a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que possam gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
- c) Especificar os dados a serem tratados, o seu respectivo nível de sensibilidade e definir os critérios de tratamento para informações pessoais;
- d) Realizar a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, responsabilizando-se por obter o consentimento dos titulares, quando legalmente exigível, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento, prevendo o registro do respectivo consentimento;
- e) Somente fazer uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis quando houver consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei 13.709/2018;
- f) Identificar quais os parâmetros mínimos de rastreamento que devem ser cumpridos pela DATAPREV, tais como tempo de retenção, tipo da operação, especificação dos dados, informação do usuário, data/hora da operação, origem da chamada;
- g) Fornecer à DATAPREV instruções claras e específicas para o processamento dos dados pessoais;
- h) Indicar a classificação dos dados, sob pena de serem considerados sensíveis somente aqueles expressamente indicados pela Lei nº 13.709/2018;
- i) Definir conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas para os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados;
- j) Informar, com destaque, o titular do dado pessoal quando a coleta de dados pessoais for condição para o fornecimento de serviço ou para o exercício de direito e sobre os meios pelos quais poderá exercer os direitos elencados no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

#### 6.4.5. São responsabilidades da **DATAPREV**:



Documento assinado eletronicamente por PEDRO NETO DE OLIVEIRA  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação lcc5FZ25 e o contra código jdiSjgYY

a) Realizar o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados, como operador dos dados pessoais, conforme definições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018;

b) Designar e informar o(a) **Câmara dos Deputados**, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados (EPD/DPO), a quem competirá atuar como canal de comunicação entre o Instituto Nacional do Seguro Social -INSS (controlador), a DATAPREV (operador) e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c) Garantir o rastreamento dos dados pessoais sob custódia da DATAPREV, conforme critérios definidos pelo(a) **Câmara dos Deputados**;

c.1) A responsabilidade da DATAPREV limita-se ao rastreamento dos dados enquanto estiverem sob sua custódia.

d) Armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade estabelecida pelo controlador dos dados e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, salvo mediante autorização expressa do controlador dos dados;

e) Providenciar o descarte dos dados de forma segura após encerrada a vigência do contrato, quando deixarem de ser necessários ou pertinentes para a execução do contrato ou após o tempo de retenção estabelecido pelo(a) **Câmara dos Deputados**, sejam eles sensíveis ou não, conforme critérios estabelecidos pelo(a) **Câmara dos Deputados**;

f) Dar conhecimento formal aos seus empregados vinculados à prestação do serviço acerca das obrigações e condições acordadas neste Contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do(a) **Câmara dos Deputados**, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;

g) Manter o mais absoluto dever de sigilo sobre as bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócios cujos acessos



foram previamente autorizados pelo Encarregado de Dados do(a) **Câmara dos Deputados**, ou por quem este delegar;

h) Manter contato formal, por meio do seu “Encarregado” ou “DPO” com o Encarregado do(a) **Câmara dos Deputados** e o Controlador dos dados, acerca da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, com a máxima brevidade, conforme Acordo de Nível de Serviços estabelecido, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

i) Notificar o(a) **Câmara dos Deputados**, com a maior brevidade possível, por escrito, sobre:

i.1. Quaisquer pedidos de um titular em relação aos seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a pedidos de acesso e/ou retificação, solicitações de exclusão, e outros pedidos semelhantes, sendo que a DATAPREV não responderá a tais pedidos, a menos que expressamente autorizada a fazê-lo pelo(a) **Câmara dos Deputados**, redirecionando a esta todos os pedidos recepcionados de titulares;

i.2. Qualquer reclamação relacionada ao tratamento de dados pessoais, incluindo alegações de que o tratamento viola os direitos de titular;

i.3. Qualquer incidente relacionado aos dados pessoais objeto desta proposta comercial;

i.4. Qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais objeto desta Proposta Comercial.

#### **Informações de contato do encarregado pela privacidade (EPD/DPO):**

Perguntas ou comentários relativos ao tema de tratamento de dados pessoais sob controle da Dataprev podem ser submetidos à:

**Nome:** Marcela Luci Formighieri

**Contato:** Ouvidoria da Dataprev



Documento assinado eletronicamente por PEDRO NETO DE OLIVEIRA  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação lcc5FZ25 e o contra código jdiSjgYY

Os princípios de segurança da informação e privacidade seguidos pela Dataprev podem ser consultados na sua Política de Segurança da Informação e comunicações disponível na lista de arquivos  
<https://portal3.dataprev.gov.br/acesso-informacao/tratamento-de-dados-pessoais>

## 7. Validade da proposta

A presente proposta tem o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua assinatura ou até efetivação do instrumento contratual referente à disponibilização do serviço, o que ocorrer primeiro.

**Brasília, 04 de maio de 2023.**

---

**Pedro Neto de Oliveira**  
**Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial**  
**DERC/Dataprev**



Documento assinado eletronicamente por PEDRO NETO DE OLIVEIRA  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação lcc5FZ25 e o contra código jdiSjgYY



**Assinado digitalmente por:**

Pedro Neto de Oliveira (Aprovador)

## Detalhamento da Formação de Preço

**Grau de Acesso: SIGILOSO**

Elaborado por: SUFI/DECO/DICT

REF: 04/2022

		Data de Formulação:				
Nome do Produto: SIRC Batimento		Código do Produto:		5052871		
Gestor (Nome/Área):		Preço Mensal:		R\$ 120.099,20		
Descrição:		Preço 60 meses:		R\$ 7.205.951,83		
		Transações/Consultas:		8.407.400,00		
		Preço Unitário:		R\$ 0,01428		
Componente	Insumo	Descrição	Unidade de Medida	Volume	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Sustentação de Negócio	RELACIONAMENTO E SERVIÇO	<p>Refere-se ao esforço das equipes de Relacionamento e Gestão de Serviços, cujo corpo funcional conta com profissionais experientes com conhecimento dos negócios dos clientes, dos serviços de TIC prestados aos mesmos e dos processos internos da Dataprev.</p> <p>Estas equipes geram a integração entre as diversas áreas da Dataprev na prestação dos serviços aos clientes. O insumo compreende a execução dos processos de recepção e gestão de demandas, planejamento, priorização, análises de impacto, desenhos de solução, elaboração de cronogramas, fornecimento e análise de informações, proposição de melhorias e inovações para os clientes (tanto pelo uso da tecnologia quanto pela revisão de processos) a fim de gerar valor e manter soluções aderentes ao negócio.</p> <p>Compreende ainda a Gestão das ações referentes as melhores práticas dos processos de Gestão de serviços de TIC, tais como gestão de Incidentes, Problemas, Mudanças, Implantação, ANS, Capacidade, Disponibilidade.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHRS – Hora Homem de Relacionamento e Serviço	28,0	R\$ 243,84	R\$ 6.827,49
	ATENDIMENTO	<p>Refere-se ao primeiro atendimento a diferentes grupos de usuários em perspectiva operacional e que se pretende ser resolutivo. Nesse primeiro contato com o usuário, a equipe registra o chamado no sistema de service desk e realiza o entendimento das necessidades do usuário, para então realizar procedimentos básicos para atendimento. Dependendo das características do serviço e do contrato firmado com o cliente, o insumo pode abranger também o atendimento a pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas usuárias dos serviços.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHAT – Hora Homem Atendimento	8,4	R\$ 186,96	R\$ 1.570,47
	MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA	<p>Refere-se ao esforço de manutenção tecnológica.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHMT – Hora Homem Manutenção Tecnológica	84,6	R\$ 202,47	R\$ 17.136,78
	ARQUITETURA TÉCNICA	<p>Refere-se ao esforço da equipe de arquitetura técnica. A atuação compreende a estruturação de serviços sob uma visão interna e técnica (em conformidade com os padrões tecnológicos adotados pela Dataprev). De acordo com a demanda analisada, são considerados aspectos como acordos estabelecidos, volumetrias estimadas, premissas, restrições e requisitos não funcionais. Também compreende ações de revisão tecnológica que visam a mobilização de diferentes recursos para a sustentação dos serviços, visando a garantia das Operações e cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviço.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHAR – Hora Homem Arquitetura Técnica	N/A	N/A	N/A
Rede	LINK		MB	N/A	N/A	N/A
	ESTRUTURA BASE	Mede o tráfego de rede envolvendo circuitos de transmissão, backbone e internet.	Unidade Estruturante	N/A	N/A	N/A
Centro de Dados (Infraestrutura)	OPERAÇÃO E SUPORTE	<p>Refere-se ao esforço das equipes de Operação e Suporte de Operação, que atuam nos Data Centers para planejar, coordenar, padronizar e integrar as ações de Suporte Técnico, Segurança Operacional, Monitoração, Operação e Facilities em seus processos e atividades produtivas e operacionais.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHOS – Hora Homem Operação e Suporte	8,4	R\$ 302,37	R\$ 2.554,34
	PROCESSAMENTO PLATAFORMA ALTA	Refere-se ao processamento sob os aspectos de hardware e software. A partir da medição de consumo e dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos em contrato, é realizada a manutenção da capacidade de processadores, armazenamento e atualização de releases de sistemas operacionais e demais insumos (bibliotecas, drivers).	IPA – Índice de Plataforma Alta	N/A	N/A	N/A
	PROCESSAMENTO PLATAFORMA BAIXA	Refere-se ao processamento sob os aspectos de hardware e software, a partir da medição de consumo e dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos em contrato. É realizada a manutenção da capacidade de processadores, armazenamento, atualização de releases de sistemas operacionais e demais insumos (bibliotecas, drivers, dll's, entre outros).	UPN - Unidade de Processamento Núcleo (Vcpu)	54,6	R\$ 78,82	R\$ 4.303,61
			UPM - Unidade de Processamento Memória (GB)	184,8	R\$ 0,80	R\$ 147,75
			UPS - Unidade de Processamento Storage (TB)	4,4	R\$ 469,69	R\$ 2.066,64
Componentes Especializados	IMPRESSÃO	Mede o uso do parque de impressão, envolvendo diferentes etapas, como recepção do material, passando pela impressão em si, embalagem e expedição.	Milheiros de páginas impressas	N/A	N/A	N/A
	MICROFILMAGEM	Mede o uso do parque de microfilmagem, envolvendo diferentes formas de manuseio da microfima, em processos tradicionais, eletrônicos ou digitais.	Consulta Armazenamento	N/A	N/A	N/A
INVESTIMENTO		Refere-se ao custo com investimentos, exclusivos ao serviço em questão.	Unidade	N/A	N/A	N/A
CUSTOS ANTERIORES		Referem-se aos custos incorridos anteriormente e não contemplados nos apontamentos dos insumos deste orçamento.	Unidade	N/A	N/A	N/A
CUSTOS INDIRETOS DE REDE E OUTROS GASTOS		Referem-se aos custos de produção indiretos de pessoas, custos de estrutura e ao conjunto de recursos tecnológicos e humanos (Pool) necessários à sustentação dos serviços comuns aos clientes, utilizados ao longo do ciclo de vida dos serviços e produtos.	Unidade	1,0	R\$ 30.826,49	R\$ 30.826,49
REGIME DE OPERAÇÃO E DISPONIBILIDADE MENSAL		Refere-se a custos adicionados, em função da seleção do tipo de regime de operação do serviço e da disponibilidade mensal.	Unidade	1,0	R\$ 724,61	R\$ 724,61
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO OT		Refere-se à atualização dos custos mensais, conforme projeção dos gastos previstos.	Unidade	1,0	R\$ 5.548,77	R\$ 5.548,77
		<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 71.706,95</b>
		MARKUP	Fatores Comerciais		<b>R\$ 17.076,60</b>	
			Cobertura Tributária		<b>R\$ 31.315,64</b>	
		<b>PREÇO DO PRODUTO</b>			<b>R\$ 120.099,20</b>	

As informações contidas neste documento são SIGILOSAIS e deve ser tratadas de forma restrita, com base nos art. 22 da Lei nº. 12.527/2011 e art. 86, §4º, da Lei nº. 13.303/2016, por terem natureza de segredos comerciais da Empresa.